LEI Nº 2761/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.521/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 055/2025 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei n.º 55/2025, autorizando o chefe do Poder Executivo municipal a sancionar, promulgar e publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao artigo 17 da Lei Municipal nº 2.521/2023, com a seguinte redação:

> ***Art. 17.*** *(...)*
>
> *(...)*
>
> *VII - cassação de registro ou do relacionamento de estabelecimento.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2025 (21/10/2025).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal